



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 051, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre o atendimento nas unidades escolares, no período de 1º a 31 de julho de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V, VII e XXVII, do art. 51, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias anuais de 30 (trinta) dias, após o término do primeiro semestre escolar, aos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério, nos termos do art. 30 da Lei Ordinária nº 1.601, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, no que tange à adequação do calendário escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O atendimento nas unidades escolares, no período de 1º a 31 de julho de 2025, será assegurado pelos servidores dos setores administrativo e de apoio escolar, conforme escala organizada pela gestão escolar.

**Parágrafo único.** O horário de atendimento ao público nas unidades escolares fica estabelecido de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e 30min.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2025; 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**\*Assinado Eletronicamente**

**Rildo de Oliveira Amaral**  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **26/06/2025 às 16:31**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **dbLkl6QUHk**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**